

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041006535

Portaria nº 291 de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre a implantação do Fluxo de controle interno que visa elaborar e validar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, bem como instituir a Comissão que irá elaborar e validar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP, com base no artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto nº 23.277/2018.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n.21.971, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 23.777, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 386, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

CONSIDERANDO que a análise, a aferição e a certificação dos reajustes e das repactuações provenientes de seus contratos administrativos, sejam realizadas pela primeira linha de defesa, com atuação conjunta da segunda linha de defesa de cada Unidade, conforme o artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto n.º 23.277/2018;

CONSIDERANDO a Informação n.º 38/2022/CGE-NCAL, (0040479509), constatou-se que a análise, a aferição e a certificação dos reajustes e das repactuações provenientes de seus contratos administrativos, sejam realizadas pela primeira linha de defesa, com atuação conjunta da segunda linha de defesa de cada Unidade consoante o artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto n.º 23.277/2018;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de implantação do fluxo de controle interno da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e garantir a eficiência do serviço público, bem como instituir Comissão visando elaborar e validar os processos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Fluxo de Controle Interno da SUGESP, responsável por analisar, elaborar e validar as planilhas relativas a reajustes, repactuações e revisões dos contratos administrativos.

Art. 2º Formar a Comissão Permanente, integrada por servidores da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, encarregados das funções descritas no Art. 1º.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

FORMAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	***.***.754
Membro	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***.***.884
Membro	TANIA MARA CAMPAGNOLLI	***.***.246
Membro	TAIANE LOZADA MONTANO	***.***.864

Parágrafo Único. Em caso de necessidade da substituição de algum dos membros citados no artigo 3º, estes, só poderá(ão) ser substituído(s) por servidores lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF.

Art. 4º Compete a Comissão Permanente citada no art. 3º:

I - Analisar a conformidade dos requerimentos de reajuste, repactuações e revisões dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP, bem como as planilhas de custos da contratada que demonstrem a equação inicial em atenção ao DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021; e

II - Elaborar nova planilha de preços com base nos novos valores que conste os efeitos financeiros e eventuais retroativos.

III - Comunicar à contratada os valores atualizados, a qual terá 5 (cinco) dias para se manifestar acerca das modificações, em que a falta dessa será considerada como concordância com a planilha apresentada pela administração.

IV - Revisar os pedidos de reconsideração encaminhados pela contratada.

V - Emitir relatório dos processos analisados pela Comissão;

VI - Propor um fluxo de todo o processo de reequilíbrio para a SUGESP.

Parágrafo Único. Após concordância ou revisão, os processos serão direcionados à setorial de Controle Interno.

Art. 5º Designar o servidor **JOÃO ELAINO DE LIMA**, matrícula n.º *****.***.405**, do Controle Interno - CI desta SUGESP, para analisar o processo e quanto aos cálculos apresentados.

§ 1º Caso o servidor designado no artigo 5º, ao analisar a planilha apresentado pela Comissão, pontue algum(uns) ajuste(s), restituirá os autos, a fim de refundir ou fundamentar o que foi pontuado.

§ 2º Após validação, os documentos serão encaminhados à Gerência de Contratos e Convênios - GCONV.

Parágrafo Único. Substituições no servidor designado no caput devem ser de dentro do Controle Interno - CI.

Art. 6º Designar o servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG**, matrícula n.º *****.***.184**, da Coordenadoria Técnica - ASTEC, com função de monitorar, assessorar e coordenar a atuação da segunda linha de defesa quanto os cálculos apresentados pela Comissão instituída no art. 3º.

Art. 7º A vigência desta Portaria é de 90 dias, prorrogáveis conforme necessidade.

Art. 8º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

SEMAYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0040958633

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 7139 de 21 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II ***, matrícula 300157496, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/08/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Protocolo DOC15765

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 7134 de 18 de agosto de 2023.